

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
MM. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA
DE PORTO ALEGRE - RS**

Ref. Processo n.º 10503314467
Falência

**MASSA FALIDA DE SISPRE
ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA..**, por seu Síndico Dativo,
infra-assinado, nos autos do feito em epígrafe, vem à presença
de Vossa Excelência apresentar seu **RELATÓRIO FINAL**, nos
termos do artigo 75 §2º Da LF, pelo que passa a expor e
requerer:

BREVE RELATÓRIO DO FEITO

A presente demanda foi distribuída em 20
de fevereiro de 2001, tendo como autora do pedido de falência a
empresa Siemnes Ltda e visava à cobrança da quantia de R\$
10911,86 (Dez mil novecentos e onze reais e oitenta e seis
centavos).

Após regular tramitação, a empresa falida
teve sua “quebra” decretada em 4 de junho de 2001, sendo
nomeado para o cargo de síndico o bel. Renato Collares Brum
Marantes, sendo em 28/11/2005 substituído pelo Bel. Leo
Vinicius da Rosa Araújo, o qual não aceitou a nomeação, e por
fim em 01/03/2006 o signatário foi nomeado.

O signatário de início, após análise do feito, solicitou a intimação dos falidos para que demonstrassem de forma concreta o seu interesse no “levantamento” da falência, o qual foi indeferido.

Todavia, de imediato solicitou a venda dos bens arrecadados em hasta pública, sendo que os mesmos não foram localizados pelo Leiloeiro, sendo necessária a expedição de mandado de busca e apreensão de bens para localização dos mesmos.

Depois de algumas discussões processuais, o falido veio aos autos, fls. 291/298, e propôs o pagamento imediato de todos os débitos e custas judiciais, que foi devidamente realizado.

Inexistem quaisquer pleito em andamento contra a falida, bem como débitos da falida, face o adimplemento completo dos valores devidos pela falida.

Dito isto, opina pelo encerramento do pleito.

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2008.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Sindico da Massa Falida
OAB/RS no. 49.914